

DISPONDO SOBRE: inclusão de dispositivos na Lei nº 417, que autorizou o Prefeito Municipal a importar máquinas rodoviárias.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para a perfeita execução da Lei Municipal nº 417 de 28 de Junho de 1.957, que dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal importar diretamente do estrangeiro, de acôrdo com o Decreto Federal nº 41.097 de 7 de Março de 1.957, máquinas rodoviárias, para o serviço de estradas de rodagem do município, a Lei Orçamentaria dos anos subsequentes preverá dotação necessária para o pagamento das parcelas semestrais correspondentes à amortização das máquinas adquiridas, até a sua final liquidação.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PRESIDENTE PRUDENTE, 19 de Junho de 1.957.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 19 dias do mês de julho de 1.957.

LUIS MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro N.º 102 Fls. 34
Dezete Pimenta Tolomei
ESCRITURARIA